

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
 Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
 Considerando o Ofício nº 034/2023, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no município de São Domingos do Capim.
 Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2023.
Resolve:
 Art. 1º - Aprovar a solicitação de deliberação, junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de São Domingos do Capim.

1 - Estruturação da Atenção Primária			
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Valor
13885840000123008	Equipamento	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.825,00
13885840000123004	Equipamento	Equipamentos Diversos para uso em Unidades Básicas de Saúde	R\$ 200.000,00

2 - Estruturação da Atenção Especializada			
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Valor
13885840000123009	Equipamento	Transporte Sanitário Adaptado (Ambulância / Tipo A)	R\$ 323.812,00
13885840000123003	Construção	CAPS (Tipo I)	R\$ 1.988.000,00
13885840000123005	Construção	CER (Tipo II)	R\$ 433.650,00
13885840000123010	Equipamento	Renovação de Frota do SAMU	R\$ 6.069.000,00

3 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada			
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Valor
SAIPS / 174336	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
 São Miguel do Guamá (PA), 06 de junho de 2023.
 Cybelly Tays Pinheiro da Silva
 Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 002/2023
 Flávio dos Santos Garajau
 Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
 Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 950167

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
 CIR METROPOLITANA III**

RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 003 DE 30 DE MAIO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,
 Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 941, de 22/12/2011 que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da população Ribeirinha e Fluvial;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 837, de 09/05/2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;
 Considerando o Ofício nº 0011 de 30 de janeiro de 2023 da Secretaria Municipal de São Domingos do Capim/PA referente ao projeto de mudança de tipologia de (01) uma equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal-ESFSB para equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal – ESFRSB de Nova Aliança CNES 2620979 INE 0000031275.
 Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2023.

Resolve:
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade a mudança de Tipologia de 01 (uma) Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal – ESFSB para 01 (uma) Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal – ESFRSB de Nova Aliança CNES 2620979 INE 0000031275 no Município de São Domingos do Capim/PA.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 São Miguel do Guamá (PA), 30 de maio de 2023.
 Cybelly Tays Pinheiro da Silva
 Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
 Portaria CIR/M3 nº 002 de 19 de abril de 2023
 Flávio dos Santos Garajau
 Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
 Portaria CIR/M3 nº 003 de 25 de maio de 2023

Protocolo: 950110

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
 CIR METROPOLITANA III**

RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 004, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/Pará, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1999, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
 Considerando a Portaria GM/MS nº 339 de 04 de março de 2013, que redefina o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, Capítulo III, das competências, Artigo 3º;
 Considerando o Ofício nº 128 SEMUS/GABS de 14 de fevereiro de 2023 da Secretaria Municipal de Santa Maria do Pará referente a construção e reforma das UBS e UBF;
 Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro 2023.
Resolve:
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade a proposta de construção de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde – UBS, reforma 02 (duas) de Unidades de Saúde da Família – USF e reforma 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS no município de Santa Maria do Pará, conforme quadro demonstrativo:

CONSTRUÇÃO		
ITEM	CNES	DESCRIÇÃO
01	2615525	UBS - RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA (ESTRELÃO)
02	4070240	UBS - MARILÂNDIA
03	4068440	UBS - PINHEIRO
04	2990679	UBS - VILA NOVA

REFORMA		
ITEM	CNES	DESCRIÇÃO
01	2515533	USF - JOÃO RABELO
02	5905141	USF - SIDNEY DA SILVA FIGUEIREDO
03	7892527	UBS - RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA

Art. 2º- Faz-se saber que o pleito do município fora encaminhado a este colegiado em data posterior ao prazo limite descrito no 1º parágrafo do Ofício nº 128/2023 SEMUS/GABS, o que tende a inviabilizar a admissão da proposta por parte do Ministério da Saúde e/ou outros órgãos de interesse; e
 Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 São Miguel do Guamá, 30 de maio de 2023
 Cybelly Tays Pinheiro da Silva
 Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
 Portaria CIR/M3 nº 002 de 19 de abril de 2023
 Flávio dos Santos Garajau
 Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
 Portaria CIR/M3 nº 003 de 25 de maio de 2023

Protocolo: 950134

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
 RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 014, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;